

Resenha

A abortada revolução feminina: avanços, inviabilidades e contradições soviéticas no tocante à questão da mulher

Vânia Noeli Ferreira de Assunção¹

GOLDMAN, Wendy. *Mulher, estado e revolução: política familiar e vida social soviéticas, 1917-1923*. São Paulo: Boitempo/Edições Iskra, 2014. 399 p.

No centenário da Revolução Russa, nada mais propício e atual que pensar como ela abordou a questão da emancipação das mulheres. Ferramenta fundamental para essa tarefa, o belo livro *Mulher, estado e revolução*, de Wendy Goldman, historiadora estadunidense especializada em Rússia e União Soviética, foi publicado no Brasil em 2014. Nele a autora reconstrói a forma como a questão da mulher apareceu na vida cotidiana (“por baixo”) e na legislação (“por cima”) na Rússia revolucionária: recolhe estatísticas, atas de congressos, instruções oficiais e partidárias e, ainda, aborda alguns textos publicados sobre o tema no calor da hora. Reconstrói, assim, com riqueza o debate e nesse processo dá voz aos grupos de mulheres esquecidos pela história e pelo feminismo atual.

Um dos grandes méritos do livro é justamente a aproximação do marxismo à vida cotidiana, seara que tem sido deixada à ação das teorias historiográficas de corte fragmentário, antimarxista, irracionalista. Trata-se, pois, de tema fundamental para o marxismo; afinal, os grandes conflitos que se verificam no conjunto social proveem da vida cotidiana, intentam lhes dar uma resposta e, uma vez resolvidos, desembocam de novo nela, transformando-a e reestruturando-a (LUKÁCS, 2012). Embora Wendy Goldman não aborde esta teorização, sua pesquisa acaba indo nessa direção, o que lhe possibilita fugir do politicismo, do idealismo e do maniqueísmo comuns na abordagem do tema.

A autora reitera a importância de base material (inserção das mulheres/ diminuição da centralidade do lar na economia) para a emancipação feminina e, assim, evidencia o caráter civilizatório do capitalismo, que, ao inserir a mulher na produção, solidifica as bases de sua emancipação, ainda que não seja capaz de efetivá-la. Essa ideia, presente em todos os bolcheviques, hoje está praticamente ausente nas abordagens sobre a emancipação da mulher, que ignoram não só a questão das condições objetivas como também a da separação entre vida pública e vida privada,

¹ Professora da Universidade Federal Fluminense (UFF – Rio das Ostras).

questões decisivas para entender a subsunção da mulher. Efetivamente, o capitalismo possibilitou a inserção econômica da mulher e a obsolescência das tarefas domésticas, atendendo pela via mercantil a muitas demandas do início do século XX, o que não significou, de fato, a emancipação feminina, pelo contrário: hoje, exploração e opressão se acumulam e articulam com a inserção da mulher na vida pública, mas de maneira parcial, no bojo da cisão entre *bourgeois* e *citoyen*, explicitando que os pressupostos econômicos não implicam uma fatalidade, apenas uma possibilidade concreta.

Como é sabido, por volta da época da Revolução, a Rússia era majoritariamente rural. A igreja (ortodoxa, judaica ou muçulmana) controlava o casamento e o divórcio, bastante raro, especialmente a pedido da mulher. Até 1914 as mulheres não podiam trabalhar, estudar, escolher onde morar, obter passaporte, assinar uma letra de câmbio ou vender e comprar imóveis sem permissão do marido ou pai e não tinham direito a voto. Leis e religião determinavam a submissão completa da mulher ao marido e o pai tinha poder incondicional sobre os filhos (os “ilegítimos” não tinham os mesmos direitos que os naturais, excluídos que eram da linhagem patriarcal). Ainda assim, o país se industrializava e, no bojo dessas transformações, as mulheres saíram do espaço restrito do lar e ingressaram em massa no mercado de trabalho. Goldman lembra que, inicialmente, os trabalhadores homens reagiram de forma bastante hostil à competição das mulheres, que ocasionava um rebaixamento salarial, o que deve nos levar a falar abertamente sobre o caráter muitas vezes conservador do proletariado (CHASIN, 2017, pp. 36-48). As jornadas eram longas, dificultando a compatibilização do trabalho assalariado com o doméstico: o próprio capitalismo transformara a família, enfraquecendo suas funções econômicas e sociais e criando uma contradição (sentida com mais força pelas mulheres) entre as demandas de trabalho e as necessidades familiares.

Em um capítulo teórico introdutório, a autora ressalta que as ideias socialistas estavam disseminadas no país e no período revolucionário fervilhavam propostas para inúmeros aspectos da vida societária. Muito embora houvesse várias diferenças entre os bolcheviques, em geral suas ideias sobre estes temas baseavam-se em quatro princípios: 1) O matrimônio era uma relação entre iguais, fundada na atração, no respeito e interesse mútuos e na escolha pessoal (*união livre*); 2) Para que pudessem fazer suas escolhas em igualdade com os homens, as mulheres tinham de ter acesso a um salário independente (*autonomia financeira*); 3) Com o ingresso das mulheres no mercado de trabalho, os trabalhos domésticos gratuitos realizados no interior de cada família seriam socializados, tornando-se parte da economia nacional (*socialização do trabalho doméstico*); 4) Preenchidas essas três condições, a família enquanto unidade econômica (que representava um uso ineficiente de trabalho,

comida e combustível) desapareceria gradualmente, os casamentos não precisariam mais ser regulados pela lei e todas as crianças receberiam cuidados independentemente do estado civil dos pais (*dissolução da família*).

Para os bolcheviques, a emancipação da mulher não era tarefa secundária ou subordinada, mas urgente, possível e necessária ao socialismo. Assim, buscaram criar instituições que possibilitassem a socialização do trabalho doméstico (restaurantes, lavanderias, creches, berçários, orfanatos, casas para idosos e outras estruturas e serviços pagos pelo estado). Não se tratava, como atualmente, de divisão mais igualitária de tarefas entre homens e mulheres no âmbito doméstico, mas da libertação de ambos dessa “azáfama barbaramente improdutiva, banal, torturante e atroficante”, transferida para a esfera pública (LÊNIN *apud* GOLDMAN, 2014, p. 23). Também não se tratava de redefinir os papéis de gênero dentro da família ou nas próprias políticas e instituições destinadas à socialização do trabalho doméstico, o que Goldman considera um limite dos bolcheviques. Ela critica a depreciação extrema do trabalho doméstico, que os impedia de levantar a bandeira da valorização social das tarefas que as mulheres realizavam em casa. Este questionamento foi posto por determinadas correntes do movimento feminista a partir dos anos 1970, que debateram – não sem confusões e desentendimentos – a relação do marxismo com o feminismo e propuseram o pagamento pelos serviços domésticos, além de discutir a obsolescência das tarefas domésticas de forma mais complexa do que o apontado na crítica de Goldman (cf. DAVIS, 2016, pp. 225-44; ANDRADE, 2015).

A autora salienta outra contradição importante: os bolcheviques apregoavam liberdade individual e eliminação de autoridades religiosa ou estatal em questões de foro íntimo, mas atribuíram (ainda que vagamente) ao estado a responsabilidade da criação dos filhos e do trabalho doméstico, aumentando muito seu papel social, eliminando corpos intermediários como a família e desprezando os laços entre mãe e bebê na sobrevivência e no desenvolvimento da criança na primeira infância. Ademais, no processo os conselhos de base foram substituídos pela cúpula do partido, e este confundido com o estado, que ficou mais forte em vez de ser destruído, forma de enfrentar a inexistência dos pressupostos revolucionários – e na contramão da emancipação humana.

A primeira Constituição soviética garantia a igualdade de direitos trabalhistas, o direito de se eleger e de ser eleito nos conselhos, independentemente de sexo, raça, religião ou nacionalidade, e a obrigação do trabalho (fora de casa). O governo revolucionário foi o primeiro a ter uma mulher em cargo equivalente a ministério: Alexandra Kollontai, à frente do Comissariado do Povo para o Bem-Estar Social. Quase imediatamente,

sucessivos decretos bolcheviques promoveram mudanças significativas na situação das mulheres: separaram o casamento civil do religioso e instituíram o divórcio a pedido de qualquer um dos cônjuges, aboliram o direito de herança e estabeleceram salário igual para trabalho igual, sem distinção de sexo. Em outubro de 1918, após amplo debate, foi proclamado um Código completo do Casamento, da Família e da Tutela, que possibilitou às mulheres o controle de sua renda depois do casamento, instituiu obrigações familiares independentes da condição civil, aboliu a ilegitimidade e estipulou direitos iguais e o pagamento de pensão até os 18 anos a todos os filhos, independentemente do estado civil dos pais. Foi eliminado o casamento religioso e facilitado o acesso ao divórcio a ambos os cônjuges, além de descriminalizados o incesto, o adultério e a homossexualidade masculina. Pretendendo diminuir suas consequências econômicas, decretou que o casamento formal não dava origem a propriedade compartilhada e o divórcio daria direito apenas a uma pensão temporária em caso de ex-cônjuges de ambos os sexos com deficiência ou incapazes de trabalhar. O Código ainda proibia a adoção, por acreditar que o estado seria um melhor tutor e por temer a exploração do trabalho infantil. “Por sua insistência sobre os direitos individuais e igualdade de gênero, o Código constituiu nada menos do que a legislação familiar mais progressista que o mundo havia conhecido”, “estava notavelmente à frente de seu tempo”, já que muitos países avançados até hoje não promulgaram uma legislação semelhante (GOLDMAN, 2014, p. 73).

O Código, que pretendia ser ao mesmo tempo reformista e revolucionário, previa o próprio definhamento, por se tratar de uma legislação de um período de transição, e fomentou um amplo debate sobre o caráter e os objetivos das leis no socialismo. Embora não houvesse uma ideologia hegemônica monolítica, a crença generalizada era a de que, sob o socialismo, o direito e o estado desapareceriam gradualmente (com as classes sociais), devido ao fim das relações de propriedade, gênese de muitos crimes.

Ademais, as comissões que tratavam do tema da mulher foram reorganizadas no *Zhenotdel* (Departamento da Mulher do Partido) e estabeleceu-se a licença-maternidade (paga pelo estado), a proteção do emprego de mulheres grávidas e lactantes e do trabalho das mulheres e crianças, além da legalização do aborto, tornando a União Soviética o primeiro país do mundo a permitir a todas as mulheres a interrupção da gravidez em hospitais, de forma segura, gratuita e legal. Como a autora aponta, embora representando um imenso avanço à liberdade efetiva das mulheres, o aborto não era pensado em termos de direitos individuais, direitos reprodutivos ou fetais não eram questões postas enquanto tal e a

interrupção da gravidez era associada a necessidades de serviços públicos e estrutura social, que, uma vez atendidas, o tornariam desnecessário.

Após a aprovação do Código de 1918, o divórcio logo se difundiu, associado às profundas transformações daquele momento histórico: as guerras, a fome e a urbanização haviam minado laços familiares e comunitários e velhas tradições. Como o divórcio facilitado, homens frequentemente abandonavam filhos da relação anterior, levando milhares de mulheres aos tribunais em busca de seu apoio financeiro. Os juízes buscavam atender às necessidades das crianças e mulheres, mas os baixos salários, os múltiplos casamentos, a sobrecarga do sistema e a pobreza nas cidades, bem como a economia comunal e as tradições, no campo, traziam sérias dificuldades ao recebimento da ajuda financeira. Fatores como desemprego, baixa qualificação, falta de serviços sociais e extrema pobreza minavam a independência da mulher e a oportunidade de se beneficiar do direito ao divórcio garantida pelo Código de 1918 “era em grande medida determinada por circunstâncias de classe e gênero” (GODLMAN, 2014, p. 149).

O ingresso de mulheres no mercado de trabalho fora intenso, mas as mulheres recebiam menos que os homens e inúmeras práticas sexistas eram utilizadas pelos administradores de fábricas para explorá-las ainda mais. As possibilidades para se qualificarem profissionalmente, melhorarem sua educação e participarem da vida pública esbarravam em suas responsabilidades com o lar. No final da guerra civil, amplos contingentes de homens voltaram ao trabalho produtivo e substituíram as mulheres; com o fechamento de ramos industriais inteiros pela NEP e os cortes nos setores de serviços sociais, nos quais eram predominantes, as mulheres carregaram o fardo do desemprego durante toda a década de 1920, retrocedendo às funções tradicionais. Com a priorização da produtividade, a própria legislação trabalhista soviética protetiva das mulheres foi utilizada como argumento para sua demissão em massa e acabou abolida: “Aparentemente, o único método eficaz de eliminar a discriminação contra as mulheres foi abolir a legislação trabalhista protecionista que reconhecia suas necessidades especiais enquanto mães.” (GOLDMAN, 2014, p. 158)

A Rússia havia sido sacudida por uma série de eventos dramáticos que desestabilizou largamente sua economia: I Guerra Mundial, guerra civil e intervenção de 14 exércitos estrangeiros, que deixaram 16 milhões de mortos. Neste contexto dantesco, o Partido Bolchevique instituiu o Comunismo de Guerra (1918-21), no qual a produção de grãos caiu pela metade, uma grande fome urbana matou quatro milhões de pessoas e no campo estouraram protestos e revoltas. Ao final de 1921, havia 7,5 milhões de crianças de rua, famintas, que se agrupavam para mendigar, prostituir-se e roubar. Os bolcheviques viam a criminalidade como resultante do

desamparo e da fome e já em 1918 aboliram os julgamentos e sentenças de prisão para delinquentes menores de idade. Foram criadas comissões locais multiprofissionais para assuntos de menores e uma rede com refeitórios públicos e instituições de acolhimento autogeridas e voltadas à reabilitação. No entanto, apesar das boas intenções, mesmo quando a economia começou a melhorar e com aumento da ajuda do governo o problema se agravou constantemente.

Em 1921 o governo instituiu a Nova Política Econômica (NEP). Novas prioridades em termos de investimentos levaram ao fechamento de diversas empresas, o desemprego, principalmente entre as mulheres, aumentou e os gastos estatais com instituições infantis diminuíram, com a transferência de seus custos operacionais para os municípios, de forma que milhares delas foram fechadas. O resultado eram instituições superlotadas, insalubres, desprovidas de artigos de uso pessoal, com coordenação e planejamento precários, resistência de órgãos e funcionários locais e que não retiravam as crianças da rua. Embora houvesse a preocupação ideal em possibilitar às crianças condições e ambiente para o desenvolvimento de sua personalidade, as políticas sociais se estruturavam sob condições bastante restritivas. Em todos os locais se contrastavam os altos ideais e as práticas brutais no trato com o problema das crianças abandonadas, que, “material e simbolicamente, encarnavam o caos, a anarquia e a desintegração da nova sociedade pós-revolucionária” (GOLDMAN, 2014, p. 128). Como afirma Goldman, a família, em vez de definir, havia sido esmagada. A persistência e agravamento da criminalidade infanto-juvenil levou a uma revisão de ideias e a modificações legais. Em 1926, a proibição da adoção foi revertida e milhares de crianças foram enviadas para lares em que, em sua maior parte, seriam exploradas como trabalhadores em condições brutais e rudimentares. Era a confissão de que o compromisso com a criação socializada de crianças não podia ser efetivado nas condições existentes e, portanto, que a família era então “a única instituição que podia alimentar, vestir e socializar a criança com um custo quase nulo para o estado” (GOLDMAN, 2014, p. 140).

O alto índice de desemprego, os salários baixos e a insuficiência de creches nos anos 1920 reforçavam a sobrecarga e a dependência das mulheres em relação à família, bem como geravam “uma contradição aguda entre a dura realidade da vida e uma visão legal de liberdade há muito tempo promulgada pelos reformadores e socialistas” (GODLMAN, 2014, pp. 141-3). Sem um controle de natalidade eficaz, e diante da pobreza, alto número de filhos, expectativas de trabalho e estudo, as mulheres recorriam cada vez mais frequentemente à interrupção de gravidezes. Com o extraordinário aumento das estatísticas de aborto e em face da falta de recursos, foi

necessário estabelecer critérios para realização de procedimentos, com base na posição de classe e na vulnerabilidade social das mulheres.

Outro resultado da devastação econômica foi o altíssimo índice de prostituição entre as mulheres, muitas delas, mães solteiras impedidas de trabalhar pela falta de creches, cujos lares empobrecidos abasteciam as hordas de crianças sem teto. Os soviéticos viam a prostituta como vítima de uma situação desfavorável e buscaram oferecer qualificação, alternativas de trabalho e cuidados de saúde. Foi abolida a política regulatória tsarista e a criminalização da prostituição e proibido o lenocínio e o gerenciamento de prostíbulos, mas o problema persistiu, numa verdadeira “ridicularização da ideia de que as mulheres eram indivíduos livres e independentes, que podiam entrar em uma união baseada na livre escolha” (GOLDMAN, 2014, p. 163).

Um dos mais instigantes capítulos do livro de Wendy Goldman é aquele que trata das contradições entre as avançadas leis soviéticas e a Rússia rural e atrasada que teimava em se reiterar, na qual a urbanização se restringia a pequenas ilhas industrializadas. A expansão da produção de mercadorias e o ingresso das mulheres no mercado de trabalho criaram uma nova base econômica à independência individual que enfraquecia o poder do chefe da casa e o princípio da propriedade comum rural, mas, à beira dos anos 1930, 84% da população russa eram formada por camponeses, vivendo em aldeias pequeníssimas e isoladas, trabalhando em um sistema de produção agrícola arcaico, com ferramentas primitivas, em nível de subsistência. A tradicional comuna (*mir* ou *obshchina*), estrutura de governança local de que faziam parte todos os membros das casas, operava seus próprios negócios e resolvia disputas e problemas cotidianos. O lar multifamiliar (*dvor*) era a unidade básica de produção, cuja sobrevivência e prosperidade dependia de seu tamanho e do número de trabalhadores homens, força de trabalho robusta necessária para o trabalho no campo. A terra pertencia à família e, como outras propriedades, não era passível de divisão por membro. A gestão estava longe de ser democrática: sob férreo controle patriarcal, as vontades individuais (casamentos incluídos) dos membros eram fortemente subordinadas à viabilidade econômica do todo. A posição das mulheres era a pior: mesmo imprescindíveis à vida produtiva e reprodutiva da casa, seus direitos de propriedade e voz ativa eram bastante limitados.

A Revolução, com o Código da Terra de 1922, buscou impulsionar modificações nesse quadro, combinando os costumes e tradições camponeses com a inovadora e revolucionária afirmação de igualdade de gênero e concedendo “às mulheres camponesas, pela primeira vez na história, direitos iguais à terra, propriedade e participação nas decisões da vida na aldeia” (GOLDMAN, 2014, p. 197). Por outro lado, legitimou as

relações tradicionais de produção no campo, reafirmou a casa como principal unidade de produção, cuja propriedade continuou indivisível, perpetuou o poder do chefe patriarcal e manteve a sociedade camponesa patrilocal (pelo casamento, a mulher deixava a casa do pai para ingressar na do marido). A nova e a antiga Rússia digladiavam-se na própria legislação soviética. Enquanto o Código da Família privilegiava os direitos individuais e garantia apoio paternal às crianças, o Código da Terra enfatizava os interesses da casa e impedia a divisão da propriedade comum. A extrema pobreza, a quase inexistência do assalariamento, a indivisibilidade econômica do lar, a maior importância relativa da força de trabalho masculina nas atividades comunais, a subjugação das mulheres, o patrilocalismo nas relações de família e os ciclos e cronograma naturais da produção agrícola atestavam que o patriarcado secular não poderia ser destruído apenas juridicamente, sendo necessária uma completa transformação do modo de produção e o correspondente revolucionamento das instituições sociais e culturais. O debate realista sobre o tema é tanto mais importante quanto (in)certa herança marxista lança um olhar romantizado sobre a comuna rural russa (LÖWY, 2013), não notando o quanto as formas comunais também contêm de opressão e limitações econômicas e sociais ao desenvolvimento da individualidade. Embora Goldman não faça uma abordagem teórica sobre os processos de individuação, demonstra a contradição, de um lado, entre uma individualidade liberta posta pelo capital, a individualidade social livre que deveria ser construída pelo socialismo e a prevalência real da comunidade rural, incompatível com ambas.

Outro tema significativo para os debates realizados hoje é o do amor livre, cuja impossibilidade os socialistas utópicos já haviam apontado enquanto não houvesse mudança na estrutura da propriedade (por isso, conjugavam amor livre com socialização do lar e emancipação das mulheres). O debate na Rússia revolucionária opôs, neste quesito, Kollontai, uma vigorosa adepta da emancipação sexual da mulher, e Lênin. Na reconstrução deste debate, há certo simplismo por parte de Goldman, que atribui as ideias de Lênin a “rígidos preconceitos vitorianos”, enquanto ele, na verdade, criticava a hipertrofia do sexual, que, no seu entender, nas condições dadas, estava longe de humanizar, além de equiparar uma necessidade meramente natural a uma que é social (sexualidade) (FRENCIA; GAIDO, 2016).

Ainda a propósito da questão sexual, é interessante observar que as mulheres que falavam nos candentes debates sobre a revisão do Código da Família que ocorreram entre 1923-25 não pleiteavam imitar o comportamento dos homens, muito ao contrário, expressavam uma noção moral severa e insistiam na necessidade de uma abordagem mais séria e

responsável do sexo e do casamento do que a dos homens. Elas chegavam a questionar o casamento baseado no afeto e na atração sexual, no qual esposas exaustas eram substituídas por mulheres mais novas após anos de dedicação, numa demonstração das dificuldades e contradições dos processos emancipatórios. O novo papel da mulher e reestruturação da família não era, para elas, um debate abstrato sobre relações de gênero, mas o enfrentamento prático e dramático das condições de vida próprias e dos filhos. Uma das mais importantes lições do “grande experimento” soviético foi esta: sem controle de natalidade, infraestrutura de cuidado com crianças, idosos e doentes, fim da estrutura patriarcal da vida rural, emprego pleno e salário que permita tanto aos homens quanto às mulheres sustentarem seus filhos, o aumento da liberdade sexual beneficia apenas os homens e aumenta o fardo carregado pelas mulheres.

A segunda metade dos anos 1920 e início da década seguinte não conheceu um arrefecimento dos problemas colocados pelo divórcio, pela pensão alimentícia, pela instabilidade familiar, pela prostituição e pelo fenômeno das crianças abandonadas, antes ao contrário, a situação engravesceu com o processo de coletivização forçada e a rápida industrialização, que impunham renovadas e ampliadas demandas à família. A década de 1930 seria marcada pelo maciço ingresso das mulheres no mercado de trabalho, incluindo ramos industriais dominados por homens, numa soma de novas oportunidades e necessidade de contrabalançar a brutal queda da renda da família decorrente da intensificação da extração de mais-valia pelo estado. A contínua necessidade de investimento produtivo na indústria, especialmente a partir de 1928, com o início dos Planos Quinquenais, também levou à extinção das políticas de socialização do trabalho doméstico. Em 5 de janeiro de 1930, Joseph Stálin proferiu a famosa frase “A questão histórica da mulher foi resolvida”, do que resultou o silenciamento sobre os problemas específicos das mulheres e um rápido retrocesso em diversas áreas.

No tocante ao problema das crianças desamparadas, abandonaram-se os ideais pedagógicos e reabilitacionais da Revolução e adotou-se a criminalização. A delinquência juvenil não era mais justificada pela fome, mas atribuída a falhas de autoridade e punida com severas penas. Os juristas criticavam os métodos pedagógicos dos anos 1920 e bradavam pelo fortalecimento e estabilização da família, vista agora como “unidade indispensável para o controle estatal de seus cidadãos” (GODLMAN, 2014, p. 377).

A ampliação do assalariamento feminino, a fome no campo, o racionamento nas cidades e as expropriações forçadas de terras de milhões de camponeses redundaram numa diminuição das taxas de natalidade. Visando a reverter essa queda, em junho de 1936, o governo soviético,

ignorando solenemente as motivações das mulheres para limitar a fertilidade, proibiu um dos vários métodos que elas utilizavam para evitar filhos e declarou ilegal o aborto, com a exceção de risco à saúde da mulher. Os que praticassem a operação ou forçassem a mulher a fazê-la estariam sujeitos a prisão, e a mulher que abortasse, a censura e a altas multas em caso de reincidência. Entretanto, como as mudanças na estrutura material haviam trazido transformações irreversíveis, a criminalização que empurrou milhões de mulheres em direção ao aborto ilegal e insalubre não foi capaz de elevar substancialmente a taxa de natalidade senão por poucos anos.

A nova lei promulgou medidas pró-natalidade, incentivando a maternidade mediante subsídios e bônus e licenças-maternidade mais longas. Foram instituídas penalidades criminais para empregadores que discriminassem mulheres grávidas na contratação ou na remuneração, promulgadas medidas de proteção às gestantes no trabalho e aumentada a infraestrutura de cuidados com crianças. O divórcio se tornou mais complexo e mais caro, as pensões aos filhos foram elevadas a até 60% do salário e as penas para os homens que não pagassem pensões alimentícias aumentaram a mais de dois anos de prisão. Chegou-se a criminalizar atitudes como se casar só para ter relações sexuais e se separar em seguida. O combate à irresponsabilidade masculina transformou-se numa ampla propaganda pró-família, com publicidade sobre as alegrias da maternidade e o patriotismo do ato de ter filhos.

Curiosamente, a nova Constituição de 1936, ao contrário da primeira Constituição soviética (de 1918), citava a mulher de forma explícita, concedendo-lhe igualdade em todas as esferas da economia e da vida do estado, além dos direitos voltados à proteção da maternidade e da infância. Mas a igualdade prevista em lei e a participação na vida pública não se realizavam, por conta da dupla jornada e do alto número de filhos. A lei propunha às mulheres a ampliação das responsabilidades do estado e do homem em relação à família, mas exigia que elas assumissem o duplo fardo do trabalho e dos serviços domésticos e cuidado com os filhos. A inexistência de bases materiais para a Revolução, o isolamento, as guerras e a necessidade de acumulação destruíram a pretensão do estado de assumir as funções da família.

Em 1934, a homossexualidade foi novamente criminalizada e os homossexuais passaram a ser perseguidos. Em meados dos anos 1940 a reversão se completou: as escolas mistas foram extintas (retrocedendo-se a uma formação e papéis diferentes para homens e mulheres), suprimiu-se o reconhecimento aos casamentos de fato, criminalizou-se totalmente o aborto, reintroduziu-se a categoria da ilegitimidade, judicializou-se o

divórcio – eliminaram-se, enfim, os traços remanescentes do período revolucionário.

O livro de Goldman felizmente não atribui o retrocesso no direito familiar dos anos 1940 exclusivamente a Stálin, demonstrando suas raízes profundamente sociais, que proporcionaram inclusive uma recepção pública favorável das leis e política familiar stalinistas. “O legado do subdesenvolvimento russo, a falta de recursos estatais, o peso da economia, da sociedade e das tradições camponesas atrasadas, a devastação da base industrial durante o período de guerra, o desemprego, a fome e a pobreza foram fatores que minaram gravemente a primeira visão socialista.” (GODLMAN, 2014, p. 393) Ou, como já advertia J. Chasin: “Atraso, pobreza e solidão não conduzem ao socialismo. Nem se torna econômica e politicamente resolutiva para tal propósito a conversão desses predicados desfavoráveis em lema moralista.” (CHASIN, 2017, p. 85)

É importante ponderar, porém, algo que a autora não aborda senão tangencialmente: o retrocesso não significa completo restabelecimento da situação anterior, já que a história é caracterizada pela irreversibilidade de processos empuxados pelas modificações econômicas, com permanência de elementos retrógrados “em novo contexto e sobre nova base social” e desigualmente combinados (SENNÁ, 2016, p. 261). Assim, a força de trabalho feminina continuou presente e importante na indústria e nunca se pôde reafirmar a ideia de lar como lugar da mulher. O retorno da “antiga mulher” e da família tradicional, artificialmente criado e potencializado pelo estado, precisou ser “vangloriado, idealizado e recompensado”, ou seja, voltou “de forma distorcida, exagerada, risível – uma farsa” (SENNÁ, 2016, p. 275). Dentre tantas tragédias, a maior foi que “o Partido continuou se apresentando como herdeiro genuíno da visão socialista original” (GODLMAN, 2014, p. 387).

Inobstante suas limitações imanentes, suas contradições e inviabilidades, o legado da “monumental experiência histórica” soviética é visto por Goldman como positivo. Permitimo-nos ponderar: a Revolução *fracassou*, como demonstram a recondução do bloco soviético ao capitalismo e a permanência do patriarcado. A irrealizada transição soviética – ademais, travestida em padrão universal –, o socialismo pervertido em nova ideologia de poder, que ocultava a inviabilidade material da revolução social, e o stalinismo, como a ideologia desta barbárie, constituem-se em obstáculos à emancipação (CHASIN, 2017). O livro de Goldman é uma importante fonte para (re)pensar a Revolução Russa, quando ela completa 100 anos, de forma ponderada, sem euforias e maniqueísmos à direita ou à esquerda, e daí avaliar a emancipação humana enquanto tarefa ingente, contraditória e que não se afasta das determinações materiais mesmo quando entre os revolucionários estão

indivíduos do porte daqueles que fizeram a história da Revolução de Outubro.

Referências bibliográficas

- ANDRADE, Joana El-Jaick. O feminismo marxista e a demanda pela socialização do trabalho doméstico e do cuidado com as crianças. *Revista Brasileira de Ciência Política*, n. 18, Brasília, set./dez. 2015, pp. 265-300.
- ASSUNÇÃO, Diana. Trotski e a luta das mulheres. Disponível em: <<http://www.esquerdadiario.com.br/Trotski-e-a-luta-das-mulheres>>, acessado em 31 jul. 2017.
- CHASIN, J. Excertos sobre individuação, revolução e emancipação humana. *Verinotio – Revista on-line de Filosofia e Ciências Humanas*, n. 23, v. 1, pp. 10-105, abr. 2017. Disponível em: <<http://verinotio.org/conteudo/0.7306553905183966.pdf>>, acessado em 25 maio 2017.
- DAVIS, Angela. *Mulheres, raça e classe*. São Paulo: Boitempo, 2016.
- ENGELS, Friedrich. “A origem da família, da propriedade privada e do estado”. In: *Obras escolhidas* v. 3. São Paulo: Alfa-Ômega, s/d.
- FRENCIA, Cintia; GAIDO, Daniel. *El marxismo y la liberación de las mujeres trabajadoras: de la Internacional de Mujeres Socialistas a la Revolución Rusa*. Santiago, Chile: Ariadna Ediciones, 2016.
- GOLDMAN, Wendy. *Mulher, estado e revolução: política familiar e vida social soviéticas, 1917-1923*. São Paulo: Boitempo/Edições Iskra, 2014.
- HOBSBAWM, Eric J. “A nova mulher”. In: *A era dos impérios – 1875-1914*. 7. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2002.
- KRUPSKAYA, Nadezhda. A emancipação da mulher segundo Lênin. Disponível em: <<https://lavrapalavra.com/2016/02/26/nadezhda-krupskaya-a-emancipacao-da-mulher-segundo-lenin/>>, acessado em 31 jul. 2017.
- LÖWY, Michael. “Introdução: A dialética revolucionária contra a ideologia burguesa do progresso”. In: MARX, K.; ENGELS, F. *Lutas de classes na Rússia*. São Paulo: Boitempo, 2013.
- LUKÁCS, György. *Prolegômenos para uma ontologia do ser social*. São Paulo: Boitempo, 2012.
- PINASSI, Maria Orlanda. Mujeres en la revolución rusa. Conflictos entre ley y vida. *Revista Herramienta* n. 60, Disponível em: <<http://www.herramienta.com.ar/revista-herramienta-n-60/mujeres-en-la-revolucion-rusa-conflictos-entre-ley-y-vida>>, acessado em 5 ago. 2017.
- SENNA, Thaís Carvalho. A questão feminina na Rússia e suas respostas: análise por meio da lei do desenvolvimento desigual e combinado. *Marx e o Marxismo* v. 4, n. 7, pp. 258-280, jul./dez. 2016.

SILVA, Danielle Jardim. Alexandra Kollontai: entre feminismo e socialismo. *Revista História e Lutas de Classes* n. 23, pp. 57-71, mar. 2017a. _____ . Feminismo e revolução: a questão das mulheres na Revolução de Outubro, no governo soviético e no pensamento de seus intelectuais. *Anais do Niep/Marx*, 2017b. Disponível em: <<http://www.niepmarx.blog.br/MM2017/anais2017.htm>>, acessado em 20 ago. 2017.

SIRELLI, Paula; SANTOS, Suenya. O protagonismo das mulheres na Revolução Russa: dos antecedentes ao legado. *Anais do Niep/Marx*, 2017. Disponível em: <<http://www.niepmarx.blog.br/MM2017/anais2017.htm>>, acessado em 20 ago. 2017.

TRUDELL, Megan. As mulheres de 1917. Disponível em: <<https://blogdaboitempo.com.br/2017/06/14/as-mulheres-de-1917-especial-revolucao-russa/>>, acessado em 24 jun. 2017.

Recebido: 17 de outubro de 2017

Aprovado: 3 de novembro de 2017

Como citar:

ASSUNÇÃO, Vânia Noeli Ferreira de. A abortada revolução feminina: avanços, inviabilidades e contradições soviéticas no tocante à questão da mulher. *Verinotio – Revista on-line de Filosofia e Ciências Humanas*, Rio das Ostras, v. 23, n. 2, pp. 379-391, ano XII, nov./2017.